



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLOTAGEM E REMOÇÃO DE ADESIVOS NOS VEÍCULOS DO DMTRANS.

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para os serviços de plotagem e remoção de adesivos nos veículos do DMTRANS.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A necessidade da mudança nas cores dos uniformes dos agentes de transito e veículos surgiu a partir da Emenda Constitucional nº 82, de julho de 2014, que inclui o § 10 ao Art. 144 da C.F, e que disciplina a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Durante o III Enatrânsito (Encontro Nacional dos Agentes de Trânsito), ocorrido em dezembro de 2014. A medida vai melhorar a identificação dos fiscais quando estiverem trabalhando nas ruas da cidade, o amarelo chamativo e vibrante vai fazer com que os agentes e veiculos sejam mais percebidos, deixando-os mais visíveis.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço unitário/mês
01	02	Und	Plotagem de moto, modelo HONDA NXR BROS 150cc, adesivo vinil impresso em alta resolução a base de solvente..	525,00	1.050,00
02	03	Und	Plotagem de moto, modelo HONDA NXR 300cc, adesivo vinil impresso em alta resolução a base de solvente..	523,33	1.569,99
03	03	Und	Plotagem de carro, modelo VW GOL G6, adesivo vinil impresso em alta resolução a base de solvente.	1.650,00	4.950,00
04	01	Und	Plotagem de carro, modelo FIAT UNO, adesivo vinil impresso em alta resolução a base de solvente.	1.643,33	1.643,33
05	02	Und	Plotagem de carro, modelo VW AMAROK, adesivo vinil impresso em alta resolução a base de solvente..	2.333,33	4.666,66
06	02	Und	Remoção de adesivo, com aplicação de produto e lavagem, moto modelo HONDA NXR BROS 150cc	116,66	233,32
07	01	Und	Remoção de adesivo, com aplicação de produto e lavagem, carro modelo FIAT UNO.	225,00	225,00
08	01	Und	Remoção de adesivo, com aplicação de produto e	326,33	326,63

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

29/1/20
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



			lavagem, carro modelo VW AMAROK.		
09	02	UND	Remoção de adesivo, com aplicação de produto e lavagem, carro modelo VW GOL G6.	215,00	430,00
10	02		Remoção de adesivo, com aplicação de produto e lavagem, moto modelo HONDA NXR 300cc	116,66	233,32
TOTAL DO ORÇAMENTO					15.328,25

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão executados imediato após o recebimento da ordem de serviços, no prazo não superior a 30(trinta) dias.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 15.328,25(quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

7 - FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor competente designado pela administração do DMTRANS.

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará até 31/12/2020 e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, ou até a execução total dos serviços, na forma da legislação em vigor.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2-Os recursos serão oriundos da dotação orçamentária: 2066-Manutenção do Departamento Municipal de Transito e Transporte. 33.90.39-Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar os serviços em perfeita condição de uso, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS:

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

Proc Nº 291/20
Folha Nº 05
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



10.2 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.4 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 16 de janeiro de 2020.

Aprovo o Termo de Referência

Ronaldo Gonçalves Filho
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Por 026/2019-GP

Maria Lídia de Araújo Nascimento
Assessora Especial
Portaria: 0532/2017-GP

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

29/1/20
06
Assinatura